



CAPPELLI

E-mail: paulo.cappelli@correiodamanha.net.br

com Lucas Gayoso

Instagram: @jornalistapaulocappelli

OAB-DF abre procedimento ético-disciplinar contra sócios do escritório Barci & Barci após relatório da PF

■ A Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal (OAB-DF) abriu procedimento ético-disciplinar contra os sócios do escritório Barci & Barci Advogados, entre eles Viviane Barci de Moraes, esposa do ministro Alexandre de Moraes (STF), e dois filhos do casal.

■ A medida foi tomada após fatos revelados em relatório da Polícia Federal (PF) envolvendo Daniel Vorcaro e o Caso Master.

■ A decisão foi determinada pelo presidente da OAB-DF, Paulo Maurício Siqueira, o Poli, após ouvir a diretoria da entidade.

■ O escritório Barci & Barci tem entre seus integrantes a advogada Viviane Barci de Moraes, mulher do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF). A banca apareceu nas investigações da PF sobre o Banco Master em razão de contrato firmado com a instituição de Daniel Vorcaro.

■ Segundo a OAB-DF, o procedimento permitirá aos envolvidos apresentar informações sobre os serviços



O ministro Alexandre de Moraes e sua esposa, a advogada Viviane Barci de Moraes

prestados e a regularidade da contratação, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

■ A entidade também determinou a abertura de procedimento ético-disciplinar contra o advogado Ciro Soares. A decisão, segundo a seccional, também considera fatos tornados públicos em relatório da PF re-

lacionados à atuação profissional do advogado.

■ Os dois procedimentos tramitarão sob sigilo. A OAB-DF ressaltou que a abertura das apurações não representa antecipação de culpa e afirmou que outros casos poderão ser investigados caso elementos de prova sejam encaminhados à entidade.

Governo Trump põe favelas do Brasil em alerta máximo e orienta turistas a não entrar

■ O governo dos Estados Unidos colocou as favelas brasileiras no nível máximo de alerta para viagens e orienta cidadãos americanos a não entrarem nessas regiões nem mesmo em tours guiados. O aviso do Departamento de Estado classifica as comunidades no nível 4, definido como “não viaje”.

■ O alerta abrange favelas, vilas, comunidades e conglomerados em todo o Brasil. Segundo o governo norte-americano, a recomendação ocorre devido ao risco de crimes nessas localidades.

■ “Não viaje para áreas de habitação informal, mesmo em tours guiados”, afirma o Departamento de Estado. O órgão acrescenta que empresas de turismo e forças policiais não podem garantir a segurança de visitantes que entrem nessas comunidades.

■ O documento também alerta que a situação pode mudar rapidamente mesmo em áreas consideradas seguras pela polícia ou por governos locais. Os EUA recomendam ainda cautela nas proximidades das



Aviso dos EUA classifica as comunidades brasileiras no nível 4, definido como “não viaje”

comunidades, sob o argumento de que confrontos entre grupos criminosos e operações policiais podem ultrapassar seus limites.

■ Além do aviso aos turistas, o país determinou que funcionários do governo norte-americano que trabalham no Brasil precisam obter autorização especial para entrar em favelas e outras

áreas de habitação informal no país.

■ Apesar do alerta máximo para essas regiões, o Brasil, de forma geral, está classificado no nível 2, de “cautela redobrada”. O Departamento de Estado aponta riscos relacionados à criminalidade e a sequestros e cita homicídios, roubos à mão armada e roubos de veículos entre os crimes registrados em áreas urbanas.

DIVULGAÇÃO/PRTB



Pablo Marçal disputou prefeitura de SP

Gilmar Mendes mantém multa de R\$ 30 mil a Marçal por chamar Nunes de ‘tchutchuca do PCC’

■ O ministro Gilmar Mendes (STF) manteve uma multa de R\$ 30 mil aplicada a Pablo Marçal por ataques ao prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), durante a campanha eleitoral de 2024. O empresário chamou o então adversário de “tchutchuca do PCC” e “canalha” nas redes sociais.

■ A Justiça Eleitoral considerou que as publicações ultrapassaram os limites da liberdade de expressão e configuraram propaganda eleitoral negativa. A condenação havia sido mantida pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP) e pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

■ Marçal recorreu ao Supremo para tentar afastar a multa. A defesa alegou que a penalidade prevista na Lei das Eleições dependeria de anonimato e que, como as publicações foram feitas em um perfil identificado, não seria possível aplicar a sanção.

■ Gilmar, porém, rejeitou o argumento. O ministro destacou que a punição não ocorreu por anonimato, mas pelo “abuso da liberdade de expressão”. “Não subsiste, portanto, correlação entre os fundamentos da decisão recorrida e o recurso extraordinário”, afirmou.

■ Gilmar também apontou que uma eventual revisão da conclusão da Justiça Eleitoral exigiria o reexame de fatos e provas, o que não é permitido nessa modalidade de recurso no STF.